

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADITIVO

Primeiro termo de aditivo ao Contrato N^o 011/2017-08, que faz o Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel Justino Café, N^o 136 - Centro - Mulungu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sra. **RENATA LUZIA GOMES MARTINS**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Cel Justino Café, N^o 476, bairro Centro, cidade Mulungu, inscrita no CNPJ/MF sob o n^o 07.481.994/0001-54, neste ato representado por Antônio Neto Farias Abreu, portador do CPF n^o 813.432.213-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula sétima, do Contrato originário, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de **Pregão Presencial N^o 011/2017** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**, e art. 65, inciso II, alínea d, da Lei N^o. 8.666/93 que estabelece:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, o realinhamento dos preços dos seguintes itens:

| ITEM | PRODUTO | Vcl | VcA | PER |
|------|------------------|---------|---------|-------|
| 01 | Gasolina Comum | RS 3,98 | RS 4,17 | 4,77% |
| 02 | OLÉO DIESEL S/10 | RS 3,37 | RS 3,45 | 2,37% |

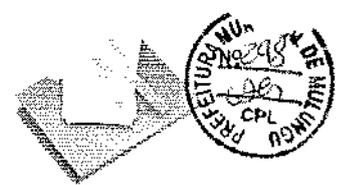
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente realinhamento é uma prerrogativa legal assegurada a ambas as partes, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Cujos motivos que ensejaram o presente aditivo foi o reajuste autorizado pelo Governo

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Federal através do Ministério da Fazenda, divulgado nos jornais de grande Circulação no País, comprovado, neste caso concreto, através de documentos em anexo a autorização. E ainda devido a baixa margem de lucro, demonstrada na solicitação da contratada, tornando inexecuível a execução do contrato sem o reajuste solicitado. Desta forma, a alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Mulungu /CE, 25 de Outubro de 2017.


RENATA LUZIA GOMES MARTINS
SECRETÁRIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATANTE


ANTÔNIO NETO FARIAS ABREU – ME
Antônio Neto Farias Abreu
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF N.º. 234588443-68


CPF N.º. 025.561.493-45



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Mulungu, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão nº 011/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ANTONIO NETO FARIAS ABREU – ME

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0604. 08.122.0815.2.046 / 06.01 08.244.0812.2.063

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2017.

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO NETO FARIAS ABREU

ASSINA PELA CONTRATANTE: RENATA LUZIA GOMES MARTINS

Mulungu / Ce, 25 de Outubro de 2017.

Sulamita da Silva de Abreu.
Sulamita da Silva de Abreu
Pregoeira Oficial do Município de Mulungu